



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

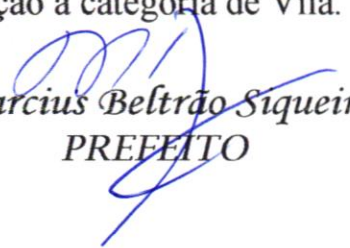
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA ERONILDES SANTOS**”, a rua popularmente conhecida por Rua Alto São João (antigo Cambuco), no Bairro Santa Luzia, neste Município de Penedo-AL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO